LEI ORDINÁRIA N° 2.582 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou ele sanciona a presente lei :

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.530, de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01 – <u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u>		
01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 3073	R$	12.000,00
SUB TOTAL	R$	12.000,00
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.07 – <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
12.361.1201.2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 610	R$	20.000,00
SUB TOTAL	R$	20.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**32.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar será aberto tendo como fonte de recursos a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 – <u>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</u>

01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 3073	R$	12.000,00
SUB TOTAL	R$	12.000,00

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>

12.361.1201.2012– Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 610	R$	20.000,00
SUB TOTAL	R$	20.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**32.000,00**

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais),** para reforço da Dotação Orçamentária, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.530, de 05 de Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

Parágrafo único. Os recursos são destinados a Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura através do Recurso 610 - FUNDEB 40.

02 – <u>CHEFIA EXECUTIVO</u>

02.07 – <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>

12.361.1201.2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 610	R$	50.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 4º. Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação do exercício de 2018.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 18 de Dezembro de 2018.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOÃO RAFAEL FIANCO
Secretário da Fazenda Pública e Planejamento

ANIZIO DE SOUZA GOMES
Secretário de Articulação e Desenvolvimento Sustentável

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18 / 12 / 2018.
Assinatura: _____